LEI Nº 0.554, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A INSPETORIA MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a aquisição de móveis e utensílios para a Inspetoria Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) para a cobertura da despesa decorrente da presente lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de dezembro de 1.965.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO